



# CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

Estado de São Paulo

## DECRETO-LEGISLATIVO N° 001/2023.

- Acolhe parecer prévio do Tribunal de Contas e rejeita as contas da Prefeitura Municipal de Severínia relativas ao exercício financeiro de 2020, exaradas nos autos do Processo TC- 003026.989.20-2.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte **DECRETO-LEGISLATIVO**:

**ARTIGO 1°** - Fica acolhido o parecer prévio do Tribunal de Contas, exarado nos autos do Processo TC-003026.989.20, referente às contas da Prefeitura Municipal de Severínia.

**ARTIGO 2°** - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam rejeitadas as contas da Prefeitura Municipal de Severínia relativas ao exercício financeiro de 2020.

**ARTIGO 3°** - Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Severínia, 16 de março 2023.

**ULYSSES TERCEIRO FERNANDO DOS SANTOS**  
Presidente

**MÁRCIA APARECIDA MOREIRA DOMINGUES**  
Vice-Presidente

**BRENO DA SILVA ALVES**  
1° Secretário

**EDERSON JOSÉ DA COSTA**  
2° Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Severínia e publicado no Diário Oficial do Município, em data supra.

**JULIANA CRISTINA DUTRA**  
Secretária